



# Diário Oficial

## Eletrônico

### PRESIDENTE VENCESLAU

Segunda-feira, 27 de novembro de 2023

Ano III | Edição nº 645

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

#### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Extrato .....	5
<b>IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal</b> .....	6
<b>Atos de Pessoal</b> .....	6
Aposentadoria .....	6
Outros atos .....	10

#### EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

#### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: [www.presidentevenceslau.sp.gov.br](http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

#### ENTIDADES

##### **Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau**

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-1101

Site: [www.presidentevenceslau.sp.gov.br](http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau)

##### **Câmara Municipal de Presidente Venceslau**

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: [www.camarapv.sp.gov.br](http://www.camarapv.sp.gov.br)

##### **IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau**

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-3137

Email: [ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br](mailto:ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br)



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

**DECRETO Nº 103, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.**

“Institui o Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD) no âmbito da Administração Municipal de Presidente Venceslau/SP.”

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 102, de 23 de novembro de 2023 que regulamentou a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

**CONSIDERANDO** a necessidade de um Comitê que atue na avaliação dos mecanismos de tratamento e proteção de dados e o devido zelo para o cumprimento com o previsto nas legislações pertinentes,

**BÁRBARA MEDEIROS VILCHES**, Prefeita Municipal do Município de Presidente Venceslau, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD), destinado a atuar como responsável pela avaliação dos mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes na Administração Pública Municipal e pela proposição de ações voltadas à obtenção da conformidade ao previsto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**Parágrafo único.** O CGPD exercerá suas atribuições observando os



## *Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

**CNPJ 46.476.131/0001-40**

princípios e normas que devem nortear o tratamento de dados pessoais, físicos e digitais no âmbito da Administração Pública Municipal, a fim de garantir a proteção da privacidade de seus titulares.

**Art. 2º** - O CGPD será composto pelos seguintes integrantes:

I – Romario Ricceli Pereira Oliveira, Secretário de Administração, que o presidirá;

II – Um integrante da Secretaria de Assistência Social: Barbara Cristina Suba Galina Baruta;

III – Um representante da Secretaria de Educação e Cultura: Eliane Deolinda Leandro da Silva;

IV – Um representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos: Patrick Yugi Hondo;

V – Um representante da Secretaria de Saúde: Hideoshi Hirae;

VI – Um representante da Secretaria de Administração: Iallas Araujo Teixeira Dias;

VII – Um representante do Centro de Processamento de Dados: Silvio Luiz Vargas Junior;

VIII – Um representante da Secretaria de Finanças, setor de Compras/Licitação: Luiz Alberto de Oliveira.

§ 1º Poderão ser convidados para participar das reuniões do Comitê representantes de quaisquer órgãos ou entidades públicas ou privadas, bem como consultores técnicos especializados no assunto a ser tratado, sem direito a voto.

§ 2º A participação neste CGPD será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

**Art. 3º** - São atribuições do CGPD:

I – avaliar os mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes no âmbito da Administração municipal e propor políticas, estratégias e metas visando



## *Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

**CNPJ 46.476.131/0001-40**

estabelecer a conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

II – supervisionar a execução dos planos, dos projetos e das ações aprovados para viabilizar a implantação das diretrizes previstas na Lei Federal nº 13.709, de 2018;

III – prestar orientações sobre o tratamento e a proteção de dados pessoais de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 13.709, de 2018 e neste Decreto;

IV – exercer outras atividades correlatas.

**Art. 4º** - As deliberações do CGPD serão tomadas por maioria simples, sendo efetivadas mediante decisões, instruções ou resoluções, com a assinatura de seus membros.

**Art. 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau (SP), 27 de novembro de 2023.

**BARBARA  
MEDEIROS  
VILCHES**

Assinado de forma  
digital por BARBARA  
MEDEIROS VILCHES  
Dados: 2023.11.27  
09:15:53 -03'00'

**BÁRBARA MEDEIROS VILCHES**

**Prefeita Municipal**

**Licitações e Contratos****Extrato****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

1º Aditamento Contratual

Pregão Eletrônico nº 82/2023 - Processo nº 1178/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente

Venceslau

CONTRATADA: **CAMPMAS DISTRIBUIÇÃO**

OBJETO: Em atenção ao processo administrativo 5216-2023 (1Doc) SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE - SEAAMA, fica acrescido a quantidade total contratada, pelos motivos alegados no referido, as seguintes quantidades:

Fornecedor: CAMPMAS DISTRIBUIÇÃO				
Item	Descrição	Medida	Quantidade	VALOR UNITARIO
	Gramma Amendoim	CX	8	R\$ 9,80
	Muda de Cambará Amarelo e Vermelho	CX	45	R\$ 21,00
	Muda de Erezine	UN	60	R\$ 1,68
	Palmeira Rabo de Raposa	UN	2	R\$ 140,00
TOTAL				R\$ 1404,20

Data: 31/10/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

1º Aditamento Contratual

Pregão Eletrônico nº 82/2023 - Processo nº 1178/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente

Venceslau

CONTRATADA: **SÍTIO MORRINHOS LTDA**

OBJETO: Em atenção ao processo administrativo 5216-2023 (1Doc) SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE - SEAAMA, fica acrescido a quantidade total contratada, pelos motivos alegados no referido, as seguintes quantidades:

Fornecedor: SÍTIO MORRINHOS LTDA				
Item	Descrição	Medida	Quantidade	VALOR UNITARIO
	Muda Cica Revoluta	UN	10	R\$ 73,99
	Muda de Abacaxi Roxo	CX	15	R\$ 29,98
	Muda de Clusia	UN	30	R\$ 11,87
	Muda de Croton Variada	UN	15	R\$ 11,88
	Muda de Dionélia Varegata	UN	15	R\$ 9,79
	Muda de Justiça Vermelha	UN	3	R\$ 18,79
	Muda de Moréia	UN	120	R\$ 11,11
	Muda de Primavera (Sortida)	UN	32	R\$ 16,49
TOTAL				R\$ 3728,60

Data: 31/10/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

1º Aditamento Contratual

Pregão Eletrônico nº 82/2023 - Processo nº 1178/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente

Venceslau

CONTRATADA: **VIVEIRO DE MUDAS MEURER**

OBJETO: Em atenção ao processo administrativo 5216-2023 (1Doc) SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE - SEAAMA, fica acrescido a quantidade total contratada, pelos motivos alegados no referido, as seguintes quantidades:

Fornecedor: VIVEIRO DE MUDAS MEURER				
Item	Descrição	Medida	Quantidade	VALOR UNITARIO
	Muda de Clorofito	UN	30	R\$ 5,00
	Muda de Liriopolis	UN	100	R\$ 2,47
	Muda de Trialis	UN	78	R\$ 11,80
	Muda Tapueraba Roxa	UN	40	R\$ 1,39
	Palmeira Triangular	UN	2	R\$ 88,00
TOTAL				R\$ 1549,00

Data: 31/10/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

1º Aditamento Contratual

Pregão Eletrônico nº 82/2023 - Processo nº 1178/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente

Venceslau

CONTRATADA: **KM JUNIOR**

OBJETO: Em atenção ao processo administrativo 5216-2023 (1Doc) SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE - SEAAMA, fica acrescido a quantidade total contratada, pelos motivos alegados no referido, as seguintes quantidades:

Fornecedor: KM JUNIOR				
Item	Descrição	Medida	Quantidade	VALOR UNITARIO
	Sacos de Adubo 50kg	UN	1	R\$ 264,29
	Terra Vegetal	UN	13	R\$ 18,49
TOTAL				R\$ 504,66

Data: 31/10/2023



## IPREVEN - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Atos de Pessoal

Aposentadoria

***Ipreven – Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau – São Paulo***

Lei Complementar nº 023/01, de 01/11/2001 - CNPJ. 04.988.533/0001-84

**DIRETORIA DE BENEFÍCIOS****PORTARIA Nº 46/2023**

**NATHALIA DO VALE SILVA**, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo nº 110/2023, bem como, instaurando o benefício de Aposentadoria por Idade, em favor do servidor público municipal Sr. **DOMITÍLIO PEREIRA DE LIMA**;

**CONSIDERANDO** ainda os termos do parecer jurídico favorável à implementação do benefício, exarado pela Assessoria Jurídica deste Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau – IPREVEN;

**R  
E  
S  
O  
L  
V  
E**

**CONCEDER** a partir do dia 01 de dezembro de 2023, ao servidor público municipal Sr. **DOMITÍLIO PEREIRA DE LIMA**, lotado junto à Secretaria Municipal de Saneamento Básico, no cargo de **VIGIA**, o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Presidente Venceslau – SP, em 27 de novembro de 2023.

**NATHALIA DO VALE SILVA**  
Diretora Presidente



# *Ipreven – Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau – São Paulo*

Lei Complementar nº 023/01, de 01/11/2001 - CNPJ. 04.988.533/0001-84

**DIRETORIA DE BENEFÍCIOS**

## **PORTARIA Nº 47/2023**

**NATHALIA DO VALE SILVA**, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo nº 112/2023, bem como, instaurando o benefício de Aposentadoria por Idade, em favor do servidor público municipal Sr. **ÁLVARO GARCIA MELHADO**;

**CONSIDERANDO** ainda os termos do parecer jurídico favorável à implementação do benefício, exarado pela Assessoria Jurídica deste Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau – IPREVEN;

R

E

S

O

L

V

E

**CONCEDER** a partir do dia 01 de dezembro de 2023, ao servidor público municipal Sr. **ÁLVARO GARCIA MELHADO**, lotado junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços, no cargo de **VARREDOR**, o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Presidente Venceslau – SP, em 27 de novembro de 2023.

**NATHALIA DO VALE SILVA**  
Diretora Presidente



# *Ipreven – Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau – São Paulo*

Lei Complementar nº 023/01, de 01/11/2001 - CNPJ. 04.988.533/0001-84

**DIRETORIA DE BENEFÍCIOS**

## **PORTARIA Nº 49/2023**

**NATHALIA DO VALE SILVA**, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo nº 119/2023, bem como, instaurando o benefício de Aposentadoria por Idade, em favor da servidora pública municipal **SONIA MARIA DE SOUZA MELO**;

**CONSIDERANDO** ainda os termos do parecer jurídico favorável à implementação do benefício, exarado pela Assessoria Jurídica deste Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau – IPREVEN;

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

**CONCEDER** a partir do dia 01 de dezembro do ano de 2023, à servidora pública municipal **SONIA MARIA DE SOUZA DE MELO**, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e cultura, no cargo de **Serviços Gerais Feminino**, o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Presidente Venceslau – SP, 27 de novembro de 2023.

**NATHALIA DO VALE SILVA**  
Diretora Presidente



# *Ipreven – Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau – São Paulo*

Lei Complementar nº 023/01, de 01/11/2001 - CNPJ. 04.988.533/0001-84

**DIRETORIA DE BENEFÍCIOS**

## **PORTARIA Nº 50/2023**

**NATHALIA DO VALE SILVA**, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo nº 120/2023, bem como, instaurando o benefício de Aposentadoria por Idade, em favor da servidora pública municipal **MARIA MADALENA ALVES PEREIRA GÓIS**;

**CONSIDERANDO** ainda os termos do parecer jurídico favorável à implementação do benefício, exarado pela Assessoria Jurídica deste Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau – IPREVEN;

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

**CONCEDER** a partir do dia 01 de dezembro de 2023, a servidora pública municipal **MARIA MADALENA ALVES PEREIRA GÓIS**, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no cargo de **SERVIÇOS GERAIS FEMININO**, o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Presidente Venceslau – SP, em 27 de novembro de 2023.

**NATHALIA DO VALE SILVA**  
Diretora Presidente



## Outros atos

*IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de  
Presidente Venceslau - São Paulo*

Lei Complementar 023/01, de 01/11/2001 - CNPJ 46.476.131/0001-40.

- Sala da Presidência -

**PORTARIA Nº 45/2023**

**NATHALIA DO VALE SILVA**, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** os termos, bem como, os documentos acostados no requerimento administrativo protocolado em 21/09/2023, pela Senhora Telma Aparecida Barbosa, cônjuge do falecido servidor público inativo Senhor Indalécio Ferreira Filho, através do processo administrativo de nº 109/2023;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 29 da Lei Complementar 023/2001;

**CONSIDERANDO** por fim o parecer jurídico favorável à implantação do referido benefício, este exarado pela Assessoria Jurídica deste Instituto de Previdência Municipal;

R

E

S

O

L

V

E, **CONCEDER**, com seus efeitos retroagidos a data de **20 de setembro de 2023**, à senhora **TELMA APARECIDA BARBOSA**, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 023/2001, o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do servidor público municipal, Senhor **Indalécio Ferreira Filho**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Presidente Venceslau - SP, em 27 de novembro de 2023.

**NATHALIA DO VALE SILVA**  
Diretora Presidente



## IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau - São Paulo

Lei Complementar 023/01, de 01/11/2001 - CNPJ 46.476.131/0001-40.

Sala da Presidência -

### PORTARIA Nº 48/2023

**NATHALIA DO VALE SILVA**, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** os termos, bem como, os documentos acostados no requerimento administrativo protocolado em 27/09/2023, pelo Senhor José Fernandes de Jesus, cônjuge da falecida servidora pública inativa Senhora **MARIA DE LOURDES SOARES DE OLIVEIRA FERNANDES**, através do processo administrativo de nº 116/2023;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 29 da Lei Complementar 023/2001;

**CONSIDERANDO** por fim o parecer jurídico favorável à implantação do referido benefício, este exarado pela Assessoria Jurídica deste Instituto de Previdência Municipal;

R  
E  
S  
O  
L  
V

E, **CONCEDER**, com seus efeitos retroagidos a data de 25 de setembro de 2023, ao senhor **JOSÉ FERNANDES DE JESUS**, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 023/2001, o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento da servidora pública municipal inativa, Senhora **Maria De Lourdes Soares De Oliveira Fernandes**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Presidente Venceslau - SP, em 27 de novembro de 2023.

**NATHALIA DO VALE SILVA**  
Diretora Presidente



## IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau - São Paulo

Lei Complementar 023/01, de 01/11/2001 - CNPJ 46.476.131/0001-40.

Sala da Presidência -

### PORTARIA Nº 51/2023

**NATHALIA DO VALE SILVA**, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** os termos, bem como, os documentos acostados no requerimento administrativo nº 121/2023, pela Senhora **Rosemeria de Souza**, cônjuge do servidor público municipal, ativo quando da data do seu falecimento, Senhor **VALDIR ANTÔNIO DE SOUZA**;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 29 da Lei Complementar 023/2001;

**CONSIDERANDO** por fim o parecer jurídico favorável à implantação do referido benefício, da Assessoria Jurídica deste Instituto de Previdência Municipal;

R  
E  
S  
O  
L  
V

E, **CONCEDER**, com seus efeitos retroagidos a data de 01 de outubro de 2023, à requerente encimada, Sra. **ROSEMERIA DE SOUZA**, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 023/2001, o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do servidor público municipal supracitado, Senhor **VALDIR ANTÔNIO DE SOUZA**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Presidente Venceslau – SP, em 27 de novembro de 2023.

**NATHALIA DO VALE SILVA**  
Diretora Presidente